

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO
FORO DA COMARCA DE CAMPINAS - SP**

NPJ: 2025/0105227-000

Processo: 1015599-81.2018.8.26.0114

BANCO DO BRASIL S/A, instituição financeira de personalidade jurídica dedireito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, em Brasília, atos constitutivos anexos, por seus procuradores que esta subscrive, nos autos do processo em epígrafe que **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DA MATA VI**, promove em face de **RICHARD WILLIAN DE SOUZA E OUTROS**, vem a V.Exa., requerer a juntada da planilha de evolução de débito referente a habilitação deferida em fls. 453 dos autos digitais.

Sendo assim, o bem somente poderá ser alienado a terceiros, se o valor da arrematação suprir o valor do débito hipotecário.

Insta salientar, que conforme o julgamento do REsp 1.580.75, conforme os termos do voto da Ministra Nancy Andrighi, destacou julgamentos do STJ no sentido de que o exercício do direito legal de preferência independe do ajuizamento da execução pelo credor hipotecário, podendo ser exercido nos autos de execução ajuizada por terceiro.

“Convém salientar que, nos termos dos artigos 333, II, e 1.425, II, do Código Civil de 2002, a penhora do bem hipotecado em execução promovida por outro credor produz, na ausência de outros bens penhoráveis, o vencimento antecipado do crédito hipotecário, porque faz presumir a insolvência do devedor”, apontou a relatora.”

Inclusive versa o seguinte julgado definindo claramente a ordem de preferência do sendo efetuados da seguinte forma I) débitos tributários; II) despesas condominiais; III) dívida garantida por hipoteca e IV) créditos quirografários.

Pellon & Associados

Nesse diapasão, deve respeitar-se a ordem do credor hipotecário, decorrente da sua natureza, da qual, não há qualquer motivo legal para sua supressão a fim de garantir preferência, se o valor da arrematação suprir o valor do débito hipotecário.

A fim de evitar futura arguição de nulidade no processo, requer que todas as publicações sejam levadas a efeito **EXCLUSIVAMENTE** sob o nome do advogado **INALDO BEZERRA SILVA JÚNIOR, inscrito na OAB/SP N° 132.994.**

Nestes termos pede o deferimento.

São Paulo, 26 de maio de 2025.

INALDO BEZERRA SILVA JÚNIOR

OAB/SP N° 132.994

Demonstrativo de Conta Vinculada

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

Cliente
 RICHARD WILLIAN DE SOUZA
 CPF / CNPJ
 368.376.718-98

Operação / Finalidade
 - ATUALIZACAO DE CALCULO

Observação(ões):

- TAXAS UTILIZADAS NO CALCULO
 - CORREÇÃO MONETÁRIA com base na variação da TR;
 - JUROS DE MORA à taxa de 1,000% ao mês, sem capitalização, com incidência a partir de 10.04.2012;
 - HONORÁRIOS A TAXA DE 10,00%
 - MULTA DE 2,00%

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade			Extrato de inadimplemento			Saldo geral	
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito		Transferência
10.03.2012	SLD DEVEDOR A UTILIZAR	-	-77.960,00	-	-77.960,00	-	-	-	-77.960,00
20.03.2012	Correção monetária	-	-6,78	-	-6,78	-	-	-	-77.966,78
20.04.2012	Correção monetária	-	-68,67	-	-68,67	-	-	-	-78.035,45
20.04.2012	Juros de Mora	-	-250,66	-	-250,66	-	-	-	-78.286,11
20.06.2012	Correção monetária	-	-13,47	-	-13,47	-	-	-	-78.299,58
20.07.2012	Correção monetária	-	-9,71	-	-9,71	-	-	-	-78.309,29
20.07.2013	Correção monetária	-	-8,54	-	-8,54	-	-	-	-78.317,83
20.09.2013	Correção monetária	-	-38,92	-	-38,92	-	-	-	-78.356,75
20.10.2013	Correção monetária	-	-17,47	-	-17,47	-	-	-	-78.374,22
20.11.2013	Correção monetária	-	-33,39	-	-33,39	-	-	-	-78.407,61
20.12.2013	Correção monetária	-	-64,14	-	-64,14	-	-	-	-78.471,75
20.02.2014	Correção monetária	-	-85,30	-	-85,30	-	-	-	-78.557,05
20.04.2014	Correção monetária	-	-66,93	-	-66,93	-	-	-	-78.623,98
20.06.2014	Correção monetária	-	-90,10	-	-90,10	-	-	-	-78.714,08
20.07.2014	Correção monetária	-	-43,37	-	-43,37	-	-	-	-78.757,45
20.08.2014	Correção monetária	-	-66,87	-	-66,87	-	-	-	-78.824,32
20.09.2014	Correção monetária	-	-84,58	-	-84,58	-	-	-	-78.908,90
20.10.2014	Correção monetária	-	-38,74	-	-38,74	-	-	-	-78.947,64
20.11.2014	Correção monetária	-	-104,21	-	-104,21	-	-	-	-79.051,85
20.12.2014	Correção monetária	-	-98,58	-	-98,58	-	-	-	-79.150,43
20.01.2015	Correção monetária	-	-27,15	-	-27,15	-	-	-	-79.177,58
20.02.2015	Correção monetária	-	-70,55	-	-70,55	-	-	-	-79.248,13
20.03.2015	Correção monetária	-	-70,69	-	-70,69	-	-	-	-79.318,82
20.04.2015	Correção monetária	-	-84,00	-	-84,00	-	-	-	-79.402,82
20.05.2015	Correção monetária	-	-102,75	-	-102,75	-	-	-	-79.505,57
20.06.2015	Correção monetária	-	-145,26	-	-145,26	-	-	-	-79.650,83
20.07.2015	Correção monetária	-	-117,17	-	-117,17	-	-	-	-79.768,00
20.08.2015	Correção monetária	-	-188,17	-	-188,17	-	-	-	-79.956,17

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

Demonstrativo de Conta Vinculada

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade			Extrato de inadimplemento			Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	
20.09.2015	Correção monetária	-	-123,29	-	-	-	-	-80.079,46
20.10.2015	Correção monetária	-	-99,06	-	-	-	-	-80.178,52
20.11.2015	Correção monetária	-	-180,08	-	-	-	-	-80.358,60
20.12.2015	Correção monetária	-	-149,07	-	-	-	-	-80.507,67
20.01.2016	Correção monetária	-	-113,44	-	-	-	-	-80.621,11
20.02.2016	Correção monetária	-	-134,96	-	-	-	-	-80.756,07
20.03.2016	Correção monetária	-	-102,80	-	-	-	-	-80.858,87
20.04.2016	Correção monetária	-	-128,57	-	-	-	-	-80.987,44
20.05.2016	Correção monetária	-	-154,36	-	-	-	-	-81.141,80
20.06.2016	Correção monetária	-	-102,56	-	-	-	-	-81.244,36
20.07.2016	Correção monetária	-	-187,19	-	-	-	-	-81.431,55
20.08.2016	Correção monetária	-	-205,37	-	-	-	-	-81.636,92
20.09.2016	Correção monetária	-	-104,50	-	-	-	-	-81.741,42
20.10.2016	Correção monetária	-	-131,28	-	-	-	-	-81.872,70
20.11.2016	Correção monetária	-	-121,50	-	-	-	-	-81.994,20
20.12.2016	Correção monetária	-	-148,08	-	-	-	-	-82.142,28
20.01.2017	Correção monetária	-	-172,99	-	-	-	-	-82.315,27
20.02.2017	Correção monetária	-	-106,19	-	-	-	-	-82.421,46
20.03.2017	Correção monetária	-	-0,08	-	-	-	-	-82.421,54
20.04.2017	Correção monetária	-	-86,21	-	-	-	-	-82.507,75
20.05.2017	Correção monetária	-	-22,36	-	-	-	-	-82.530,11
20.06.2017	Correção monetária	-	-42,26	-	-	-	-	-82.572,37
20.07.2017	Correção monetária	-	-49,54	-	-	-	-	-82.621,91
20.08.2017	Correção monetária	-	-41,39	-	-	-	-	-82.663,30
20.01.2022	Correção monetária	-	-95,56	-	-	-	-	-82.758,86
20.02.2022	Correção monetária	-	-91,12	-	-	-	-	-82.849,98
20.04.2022	Correção monetária	-	-90,31	-	-	-	-	-82.940,29
20.05.2022	Correção monetária	-	-107,91	-	-	-	-	-83.048,20
20.06.2022	Correção monetária	-	-89,61	-	-	-	-	-83.137,81
20.07.2022	Correção monetária	-	-158,54	-	-	-	-	-83.296,35
20.08.2022	Correção monetária	-	-196,58	-	-	-	-	-83.492,93
20.09.2022	Correção monetária	-	-126,58	-	-	-	-	-83.619,51
20.10.2022	Correção monetária	-	-153,94	-	-	-	-	-83.773,45
20.11.2022	Correção monetária	-	-126,08	-	-	-	-	-83.899,53
20.12.2022	Correção monetária	-	-152,36	-	-	-	-	-84.051,89
20.01.2023	Correção monetária	-	-202,99	-	-	-	-	-84.254,88
20.02.2023	Correção monetária	-	-148,54	-	-	-	-	-84.403,42
20.03.2023	Correção monetária	-	-69,30	-	-	-	-	-84.472,72

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

Demonstrativo de Conta Vinculada

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

Cliente **RICHARD WILLIAN DE SOUZA** CPF / CNPJ **368.376.718-98**

Operação / Finalidade **- ATUALIZACAO DE CALCULO**

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade		Extrato de inadimplimento		Saldo	Saldo geral
		Débito	Crédito	Débito	Crédito		
20.04.2023	Correção monetária	-	-175,87	-	-175,87	-84.648,59	-84.648,59
20.05.2023	Correção monetária	-	-126,21	-	-126,21	-84.774,80	-84.774,80
20.06.2023	Correção monetária	-	-128,43	-	-128,43	-84.903,23	-84.903,23
20.07.2023	Correção monetária	-	-170,91	-	-170,91	-85.074,14	-85.074,14
20.08.2023	Correção monetária	-	-158,58	-	-158,58	-85.232,72	-85.232,72
20.09.2023	Correção monetária	-	-121,46	-	-121,46	-85.354,18	-85.354,18
20.10.2023	Correção monetária	-	-99,95	-	-99,95	-85.454,13	-85.454,13
20.11.2023	Correção monetária	-	-42,73	-	-42,73	-85.496,86	-85.496,86
20.12.2023	Correção monetária	-	-108,92	-	-108,92	-85.605,78	-85.605,78
20.01.2024	Correção monetária	-	-57,18	-	-57,18	-85.662,96	-85.662,96
20.02.2024	Correção monetária	-	-7,62	-	-7,62	-85.670,58	-85.670,58
20.03.2024	Correção monetária	-	-56,97	-	-56,97	-85.727,55	-85.727,55
20.04.2024	Correção monetária	-	-80,16	-	-80,16	-85.807,71	-85.807,71
20.05.2024	Correção monetária	-	-8,67	-	-8,67	-85.816,38	-85.816,38
20.06.2024	Correção monetária	-	-78,18	-	-78,18	-85.894,56	-85.894,56
20.07.2024	Correção monetária	-	-82,12	-	-82,12	-85.976,68	-85.976,68
20.08.2024	Correção monetária	-	-57,69	-	-57,69	-86.034,37	-86.034,37
20.09.2024	Correção monetária	-	-64,61	-	-64,61	-86.098,98	-86.098,98
20.10.2024	Correção monetária	-	-60,53	-	-60,53	-86.159,51	-86.159,51
20.11.2024	Correção monetária	-	-62,29	-	-62,29	-86.221,80	-86.221,80
20.12.2024	Correção monetária	-	-63,98	-	-63,98	-86.285,78	-86.285,78
20.01.2025	Correção monetária	-	-69,81	-	-69,81	-86.355,59	-86.355,59
20.02.2025	Correção monetária	-	-147,75	-	-147,75	-86.503,34	-86.503,34
20.03.2025	Correção monetária	-	-93,60	-	-93,60	-86.596,94	-86.596,94
20.04.2025	Correção monetária	-	-147,65	-	-147,65	-86.744,59	-86.744,59
20.05.2025	Correção monetária	-	-126,21	-	-126,21	-86.870,80	-86.870,80
20.05.2025	Juros de Mora	-	-128.790,81	-	-128.790,81	-215.661,61	-215.661,61
20.05.2025	Multa	-	-4.313,23	-	-4.313,23	-219.974,84	-219.974,84
20.05.2025	Honorários Advocatícios	-	-21.997,48	-	-21.997,48	-241.972,32	-241.972,32
Saldo Devedor em 20.05.2025						-241.972,32	

Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência

Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.
TR	10.03.2012	0,0289	DUTX 20	TR	20.03.2012	0,0880	DUTX 22
						0,0880	DUTX 22

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

Demonstrativo de Conta Vinculada

Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência

Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.
TR	20.04.2012	0,0000	DUTX 20	TR	20.05.2012	0,0172	DUTX 21	TR	20.06.2012	0,0124	DUTX 22
TR	20.07.2012	0,0000	DUTX 21	TR	20.08.2012	0,0000	DUTX 22	TR	20.09.2012	0,0000	DUTX 21
TR	20.10.2012	0,0000	DUTX 19	TR	20.11.2012	0,0000	DUTX 22	TR	20.12.2012	0,0000	DUTX 20
TR	20.01.2013	0,0000	DUTX 20	TR	20.02.2013	0,0000	DUTX 20	TR	20.03.2013	0,0000	DUTX 22
TR	20.04.2013	0,0000	DUTX 19	TR	20.05.2013	0,0000	DUTX 22	TR	20.06.2013	0,0108	DUTX 22
TR	20.07.2013	0,0000	DUTX 21	TR	20.08.2013	0,0497	DUTX 23	TR	20.09.2013	0,0223	DUTX 21
TR	20.10.2013	0,0425	DUTX 21	TR	20.11.2013	0,0817	DUTX 22	TR	20.12.2013	0,0000	DUTX 19
TR	20.01.2014	0,1087	DUTX 23	TR	20.02.2014	0,0000	DUTX 18	TR	20.03.2014	0,0851	DUTX 21
TR	20.04.2014	0,0000	DUTX 19	TR	20.05.2014	0,1145	DUTX 22	TR	20.06.2014	0,0550	DUTX 21
TR	20.07.2014	0,0849	DUTX 22	TR	20.08.2014	0,1073	DUTX 23	TR	20.09.2014	0,0491	DUTX 20
TR	20.10.2014	0,1320	DUTX 23	TR	20.11.2014	0,1247	DUTX 22	TR	20.12.2014	0,0342	DUTX 19
TR	20.01.2015	0,0890	DUTX 21	TR	20.02.2015	0,0892	DUTX 20	TR	20.03.2015	0,1058	DUTX 20
TR	20.04.2015	0,1294	DUTX 20	TR	20.05.2015	0,1827	DUTX 22	TR	20.06.2015	0,1470	DUTX 20
TR	20.07.2015	0,2358	DUTX 23	TR	20.08.2015	0,1542	DUTX 21	TR	20.09.2015	0,1237	DUTX 20
TR	20.10.2015	0,2245	DUTX 22	TR	20.11.2015	0,1854	DUTX 21	TR	20.12.2015	0,1408	DUTX 20
TR	20.01.2016	0,1673	DUTX 21	TR	20.02.2016	0,1272	DUTX 20	TR	20.03.2016	0,1590	DUTX 21
TR	20.04.2016	0,1906	DUTX 21	TR	20.05.2016	0,1263	DUTX 20	TR	20.06.2016	0,2303	DUTX 22
TR	20.07.2016	0,2521	DUTX 23	TR	20.08.2016	0,1280	DUTX 20	TR	20.09.2016	0,1606	DUTX 21
TR	20.10.2016	0,1484	DUTX 20	TR	20.11.2016	0,1805	DUTX 21	TR	20.12.2016	0,2105	DUTX 23
TR	20.01.2017	0,1290	DUTX 21	TR	20.02.2017	0,0001	DUTX 18	TR	20.03.2017	0,1045	DUTX 22
TR	20.04.2017	0,0270	DUTX 20	TR	20.05.2017	0,0511	DUTX 20	TR	20.06.2017	0,0600	DUTX 22
TR	20.07.2017	0,0500	DUTX 22	TR	20.08.2017	0,0000	DUTX 21	TR	20.09.2017	0,0000	DUTX 21
TR	20.10.2017	0,0000	DUTX 19	TR	20.11.2017	0,0000	DUTX 22	TR	20.12.2017	0,0000	DUTX 21
TR	20.01.2018	0,0000	DUTX 19	TR	20.02.2018	0,0000	DUTX 20	TR	20.03.2018	0,0000	DUTX 22
TR	20.04.2018	0,0000	DUTX 20	TR	20.05.2018	0,0000	DUTX 21	TR	20.06.2018	0,0000	DUTX 22
TR	20.07.2018	0,0000	DUTX 21	TR	20.08.2018	0,0000	DUTX 22	TR	20.09.2018	0,0000	DUTX 21
TR	20.10.2018	0,0000	DUTX 19	TR	20.11.2018	0,0000	DUTX 22	TR	20.12.2018	0,0000	DUTX 20
TR	20.01.2019	0,0000	DUTX 22	TR	20.02.2019	0,0000	DUTX 18	TR	20.03.2019	0,0000	DUTX 22
TR	20.04.2019	0,0000	DUTX 19	TR	20.05.2019	0,0000	DUTX 23	TR	20.06.2019	0,0000	DUTX 21

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

Demonstrativo de Conta Vinculada

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços

Cliente: RICHARD WILLIAN DE SOUZA CPF / CNPJ: 368.376.718-98 Operação / Finalidade: - ATUALIZACAO DE CALCULO

Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência

Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.
TR	20.07.2019	0,0000	DUTX 21	TR	20.08.2019	0,0000	DUTX 23	TR	20.09.2019	0,0000	DUTX 21
TR	20.10.2019	0,0000	DUTX 21	TR	20.11.2019	0,0000	DUTX 22	TR	20.12.2019	0,0000	DUTX 19
TR	20.01.2020	0,0000	DUTX 23	TR	20.02.2020	0,0000	DUTX 19	TR	20.03.2020	0,0000	DUTX 20
TR	20.04.2020	0,0000	DUTX 20	TR	20.05.2020	0,0000	DUTX 22	TR	20.06.2020	0,0000	DUTX 20
TR	20.07.2020	0,0000	DUTX 23	TR	20.08.2020	0,0000	DUTX 21	TR	20.09.2020	0,0000	DUTX 20
TR	20.10.2020	0,0000	DUTX 22	TR	20.11.2020	0,0000	DUTX 21	TR	20.12.2020	0,0000	DUTX 20
TR	20.01.2021	0,0000	DUTX 21	TR	20.02.2021	0,0000	DUTX 20	TR	20.03.2021	0,0000	DUTX 20
TR	20.04.2021	0,0000	DUTX 21	TR	20.05.2021	0,0000	DUTX 21	TR	20.06.2021	0,0000	DUTX 21
TR	20.07.2021	0,0000	DUTX 23	TR	20.08.2021	0,0000	DUTX 20	TR	20.09.2021	0,0000	DUTX 21
TR	20.10.2021	0,0000	DUTX 21	TR	20.11.2021	0,0000	DUTX 20	TR	20.12.2021	0,1155	DUTX 23
TR	20.01.2022	0,1101	DUTX 22	TR	20.02.2022	0,0000	DUTX 18	TR	20.03.2022	0,1089	DUTX 21
TR	20.04.2022	0,1300	DUTX 21	TR	20.05.2022	0,1078	DUTX 20	TR	20.06.2022	0,1906	DUTX 22
TR	20.07.2022	0,2360	DUTX 23	TR	20.08.2022	0,1515	DUTX 20	TR	20.09.2022	0,1840	DUTX 21
TR	20.10.2022	0,1504	DUTX 20	TR	20.11.2022	0,1815	DUTX 21	TR	20.12.2022	0,2415	DUTX 23
TR	20.01.2023	0,1762	DUTX 21	TR	20.02.2023	0,0821	DUTX 18	TR	20.03.2023	0,2081	DUTX 22
TR	20.04.2023	0,1490	DUTX 20	TR	20.05.2023	0,1514	DUTX 20	TR	20.06.2023	0,2013	DUTX 22
TR	20.07.2023	0,1863	DUTX 22	TR	20.08.2023	0,1425	DUTX 21	TR	20.09.2023	0,1170	DUTX 21
TR	20.10.2023	0,0500	DUTX 19	TR	20.11.2023	0,1273	DUTX 22	TR	20.12.2023	0,0667	DUTX 21
TR	20.01.2024	0,0088	DUTX 19	TR	20.02.2024	0,0665	DUTX 21	TR	20.03.2024	0,0934	DUTX 22
TR	20.04.2024	0,0100	DUTX 19	TR	20.05.2024	0,0911	DUTX 22	TR	20.06.2024	0,0956	DUTX 22
TR	20.07.2024	0,0671	DUTX 21	TR	20.08.2024	0,0751	DUTX 23	TR	20.09.2024	0,0703	DUTX 21
TR	20.10.2024	0,0723	DUTX 21	TR	20.11.2024	0,0742	DUTX 21	TR	20.12.2024	0,0808	DUTX 19
TR	20.01.2025	0,1711	DUTX 23	TR	20.02.2025	0,1082	DUTX 18	TR	20.03.2025	0,1704	DUTX 21
TR	20.04.2025	0,1455	DUTX 19								

Legenda:

DUTX = Dias úteis relativos ao período da taxa aplicada
 TR = Taxa Referencial
 Cálculo = 3692219

BB Tecnologia e Serviços, por representação estabelecida em contrato de prestação de serviços